

guido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Anúncio n.º 3517-QI/2007

A Dr.ª Joana Ferrer Antunes, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 531/05.6PELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José da Cruz da Costa Melancaton, filho de David Bernardo Manuel de Jesus da Costa Melanchton e de Rosa Manuel Ramiro da Cruz, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Setembro de 1977, demonstrador, titular do bilhete de identidade n.º 16207971, com domicílio na Praceta Árvore, 2, 5.º-D, Reboleira, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer Antunes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Bento Santos*.

Anúncio n.º 3517-QJ/2007

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 74/04.5ZFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Alirio Betancourt Molina, filho de Marco Betancourt e de Maria Teresa Molina, natural da Colômbia, de nacionalidade colombiana, nascido em 29 de Dezembro de 1959, titular do passaporte n.º 19384059, com domicílio na Calle 105, 69-70, Santa Fé de Bogotá, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 16 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Anúncio n.º 3517-QL/2007

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14464/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Sousa Mesquita, filho de António Carlos de Mesquita e de Maria Adelaide Pereira de Sousa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1967, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 809789671, titular do bilhete de identidade n.º 7076279, com domicílio na Rua Egas Moniz, lote 262 B, S. João do Estoril, 2765 Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Maio de 2002, foi o mesmo

declarado contumaz, em 7 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 3517-QM/2007

A Dr.ª Ana Teixeira e Silva, juíza de direito da 1.ª secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 536/06.0PKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Miguel da Cruz Rodrigues, filho de Orlando Duarte Rodrigues e de Maria Susete da Silva Cruz Rodrigues, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Julho de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11911713, com domicílio na Rua Carlos Botelho, bloco 5, 1.º, 3, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º do Código Penal, praticado em 27 de Maio de 2006, um crime de homicídio qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 131.º, 132.º, n.ºs 1 e 2, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 27 de Maio de 2006 e um crime de ofensa à integridade física grave qualificada, previsto e punido pelos artigos 144.º e 146.º do Código Penal, praticado em 27 de Maio de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*.

Anúncio n.º 3517-QN/2007

A Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, juíza de direito da 3.ª secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4395/92.0TDLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Montano Romero Anselmo Muacho, filho de José Baltazar Anselmo Muacho e de Josefa Montano Anselmo Muacho, nascido em 17 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9819981, com domicílio na Av. Bombeiros Voluntários de Algés, 33, 3.º esquerdo, Algés, 1495-024 Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 1991, por despacho de 19 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição nos termos do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 110/2007, de 15 de Fevereiro.

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Esteves*.

Anúncio n.º 3517-QO/2007

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito da 2.ª secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 416/04.3TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ernesto Jorge dos Santos, filho de Manuel